



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

**EDITAL 18/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO
“FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
AMBIENTAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS”**
EDITAL DI 006/2023 - SEAMA/FAPES

A Diretoria de Extensão do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, para atuar no Projeto de Extensão Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de Extensão é desenvolvido por servidores do Campus Vitória e Campus Ibatiba do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes da Parceria Estadual entre Secretaria do Fundo de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente (Seama) /Fundema e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Projeto de Extensão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão vigência máxima de até 21 (vinte e um) meses ou conforme a duração do Projeto, as disposições ou condições financeiras e administrativas da FAPES e a liberação de recursos. Os candidatos devem estar disponíveis para atuação no Projeto de Extensão durante todo o seu período de execução, com previsão de início de trabalho dos bolsistas a partir de outubro de 2023.

3.2 Perfis das Vagas:

PRÉ-REQUISITOS DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Estudante dos cursos de Engenharia Civil ou Sanitária e Ambiental do Ifes – Campus Vitória e	Auxiliar os coordenadores e orientadores nas atividades administrativas e de comunicação do curso; Participar em reuniões de planejamento com a	01	20 horas	R\$ 700,00 Modalidad e Estudante

PRÉ-REQUISITOS DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VA-GAS	CARGA HORÁRI A SEMAN AL	VALOR DA BOLSA
<p>que já tenham cursado a disciplina de metodologia científica. Ter disponibilidade para atuar de forma presencial no Campus Vitória</p>	<p>equipe executora para a realização das atividades, entre outras ações do projeto; Ler a bibliografia relacionada ao projeto; Participar da realização de oficinas pedagógicas; Elaborar relatórios das atividades realizadas no projeto de extensão; Participar em reuniões de avaliação das ações; Tabular a frequência dos participantes das atividades realizadas; Participar em ações de extensão promovidas pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes); Participar da produção científica relacionada ao projeto; Colaborar com a produção de materiais didáticos relacionados às atividades do projeto; exercícios preliminares de pesquisa a partir das atividades realizadas; Contribuir na Certificação dos Participantes e Equipe Executora do Projeto de Extensão e na elaboração do Relatório Final do Projeto.</p>			<p>de graduação</p>

3.3 O candidato só poderá receber esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma constante no ANEXO I.

4.3 Para se inscrever o candidato deverá enviar um e-mail para: cursocaptaorecursos@gmail.com No assunto do e-mail escrever: Inscrição de bolsistas – DI 006/2023. No corpo do texto informar, **nome completo, número de matrícula e telefone** para contato e anexar:

I - currículo lattes

II - histórico escolar.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes-Campus Vitória;

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

4.7 Será divulgada lista de inscritos e habilitados no sítio oficial do Ifes – Campus Vitória, contra a qual caberá recurso, conforme cronograma constante no ANEXO I.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os habilitados na inscrição participarão do processo seletivo que será constituído de uma etapa, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:

Avaliações	Tipo	Pontuação	Tempo de duração
Avaliação 1	Produção de um documento técnico solicitado de acordo com as normas científicas	50	60 minutos
Avaliação 2	Entrevista	50	10 minutos

5.2 As duas avaliações ocorrerão no mesmo dia em data que será agendada e publicada no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento às avaliações.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Vitória, cabendo recurso que devem ser encaminhados para o e-mail cursocaptacaorecursos@gmail.com, conforme cronograma constante no ANEXO I.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I. O que tiver a maior nota na entrevista

II. For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I.

6.4 Serão aprovados até 5 (cinco) estudantes, sendo que o primeiro colocado será o estudante bolsista, os demais irão compor cadastro de reserva e poderão ser convidados a participar do projeto como extensionistas voluntários.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO VALOR DA BOLSA

7.1. A carga horária semanal exigida de cada bolsa é a especificada na tabela do item 3.2, com duração de até 21 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto.

7.2. O valor de cada bolsa constante também no item 3.2, encontra-se em acordo com as referências vigentes da FAPES, disponíveis em <https://fapes.es.gov.br/valores-de-bolsas-e-auxilios>.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes ou com a Fapes.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes;

8.1.2 Apresentar sempre que solicitado, nas reuniões de equipe, relatório ou relato das atividades desempenhadas, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado;

8.1.8 Devolver ao órgão competente, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.2 Disponibilizar a documentação necessária para elaboração do Termo de compromisso, inclusive **Conta bancária em nome do bolsista no Banco Banestes**, para fins do depósito mensal da Bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

9.3 O presente Edital terá validade máxima de 24 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Projeto de Extensão em parceria com a Direção de Extensão do Ifes.

9.5 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

Vitória, 31 de agosto de 2023.

Telma Carolina Smith
Diretora de Extensão do Ifes-Campus Vitória